



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000



**TERMO ADITIVO N° 006/2025-CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO N° 130/2024**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**Nº 157/2021-CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.**



## SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

### Assunto: Aditivo de Prorrogação

**Contrato:** nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial nº 025/2021 e Processo Administrativo 087/2021.

**Contratada:** L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 157/2021 que tem o objeto descrito acima, precisa de vossa autorização para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, ante a possibilidade financeira de orçamento e o aceite do aditamento pela parte contratada.

Inicialmente, deve-se ponderar que a prorrogação dos contratos encontrasse devidamente previsto na lei nº. 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, §2º, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II. a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida. A continuidade retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, a paralisação dos serviços de assessoria e consultoria



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000



na área de administração e contabilidade pública poderá proporcionar prejuízos financeiros e danos a administração pública.

No caso dos contratos de natureza contínua, o Tribunal de Contas da União - TCU, em seu acórdão de nº 132/208, diz que:

(...)

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (TCU. Acórdão nº 132/2008 - Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008).

Nessa toada, a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, por ser de natureza perene, não poderá sofrer interrupção, sob pena de ensejar graves prejuízos a administração pública.

Destarte que, conforme os fatos acima expostos, é possível prorrogar o contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a prefeitura de São Pedro dos Crentes -- MA, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2025, mantendo todas as condições iniciais do contrato.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de dezembro 2024.

Adriana Alves Barbosa Conceição  
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000



**COMUNICADO INTERNO**

São Pedro dos Crentes - MA, 11 de dezembro de 2024.

**De: Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

**Para: Celsivan dos Santos Jorge**  
**Procurador do Município**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão deste Município, Sra. Adriana Alves Barbosa Conceição e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 157/2021 (Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:0282306536  
9

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



MINUTA TERMO ADITIVO – CONTRATO N° \_\_\_\_\_ /2021

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO  
\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (Endereço completo, cidade e estado), representada pelo **Sr (a)** \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO PROFISSIONAL**

, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo do presente termo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ROMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal da empresa

#### TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo Administrativo 130/2024

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Administração e Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

Ementa: Direito Administrativo. Pregão Presencial 025/2021. Contratação de Empresa para Assessoria e Consultoria Contábil Pública de São Pedro dos Crentes. Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual por Aditivo. Possibilidade contida no Art. 57, II da Lei. 8.666/93. Aspectos Formais Observado. Opina pelo DEFERIMENTO.

1 – RELATÓRIO

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de **Aditivo de Prazo Contratual**, requerido pela Comissão Permanente de Licitação para que esta Procuradoria Municipal analise a legalidade e a possibilidade de se aditivar o **Contrato com empresa de prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Administração e Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes**.

Nesse compasso, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deseja realizar aditivo contratual relativo a este contrato administrativo firmado, de modo a prorrogar apenas a duração do prazo por mais 12 (doze) meses, e manter-se as demais condições contratuais,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

inclusive de preço, na forma do artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Nessa seara, suscita a administração que dada a boa e fiel prestação dos serviços contratados, é que o Executivo Municipal manifesta interesse em continuar com os serviços prestados pela empresa, tendo a Contratada também apresentado seu interesse em continuar com a avença da forma proposta, juntamente com suas documentações necessárias.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do Aditivo de Prazo pretendido pela Administração Pública, **sendo meramente opinativo**, quanto a sua formalidade, possibilidade e referente a documentação apresentada, não sendo vinculado a decisão da autoridade competente.

Pois bem, pelas informações apresentadas, o contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de terminar 31/12/2024. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

No presente caso, se denota interesse na continuidade do mesmo, ante a relevância desta contratação para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

prazo dos contratos de prestação de serviço, como é o presente caso, senão vejamos as possibilidades no art. 57, II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)

Nesse compasso, em consonância com a legislação alhures, o presente caso que enquadra perfeitamente na possibilidade contida na legislação pertinente.

Ademais, segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado, de forma satisfatória.

Noutro giro, a contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia, bem como as demais documentações.

Assim, infere-se que pela razão apresentada é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

### 3 – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que a Procuradoria Geral do Município **opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo** para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato do presente processo.

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de dezembro de 2024.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE  
**Procurador-Geral do Município**  
Portaria nº 020/2021 - OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo Administrativo 130/2024

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Administração e Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

---

### 1 – RELATÓRIO

Dispenso relatório.

### 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

### 3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**, nos termos requeridos pela Secretaria de Finanças desta municipalidade.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de dezembro de 2024.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230653  
69

Assinado de forma digital  
por ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo

**Contrato:** nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial nº 025/2021 e Processo Administrativo 087/2021.

**Contratada:** L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sra. Adriana Alves Barbosa Conceição Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de dezembro de 2024.

  
Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



São Pedro dos Crentes - MA, 13 de dezembro de 2024.

Ao Setor Contábil,  
Sr. Walbací Souza Silva

**Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo**

**Contrato:** nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial nº 025/2021 e Processo Administrativo 087/2021.

**Contratada:** L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 7º Aditivo ao Contrato nº 157/2021-CPL, que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

**DO VALOR ESTIMADO: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

Atenciosamente,

Semaias da Silva Morais  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, N° 102, CENTRO, CEP: 65978-000



## Diretoria de Contabilidade

São Pedro dos Crentes, 13 de dezembro de 2024.

### Semaias da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Aditivo de Prorrogação do Contrato 157/2021 e Processo Administrativo nº087/2021 e PP 025/2021.**

Em atenção a consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **7º Aditivo do Contrato da empresa de prestação de serviço de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para município de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

#### 04- SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO

04.124.0052.2012.0000 Manutenção das Atividades de Planejamento, Contabilidade e Controle.

3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**R\$ 117.000,00**

Atenciosamente

Walbaci Souza Silva

Walbaci Souza Silva

CONTADOR

CRC GO 025758/0-6 T-MA



**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo

**Contrato:** nº 157/2021- CPL – Pregão Presencial nº 025/2021 e Processo Administrativo 087/2021.

**Contratada:** L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

Sr. Empresário,

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 05 de julho de 2021, sob o número de contrato nº 157/2021-CPL.

O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 8666/93 em seu artigo 57, II, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital do Pregão Presencial nº 025/2021.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de dezembro de 2024.

Semaias da Silva Morais  
Presidente da CPL



**L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**  
**CNPJ N° 26.685.053/0001-87**  
**Rua Cristal, N° 22 – Vila Esperança – CEP 65.840-000**  
**São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão**



Assunto: Aditivo de Prorrogação

Contrato nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial Nº 025/2021 e Processo Administrativo  
087/2021

Contratada: L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria na área de Administração e Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

Ao Sr. Semaias da Silva Moraes  
MD. Presidente da CPL – São Pedro dos Crentes/MA

## **CONTABILIDADE PÚBLICA** Declaração

A empresa L. N. DE SOUZA JUNIOR – ME, vem através desta declarar que tem interesse no aditamento do contrato formalizado entre a mesma e a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

E que aceita os termos solicitados por essa Secretaria, onde diz: O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei 8.666/93 em seu artigo 57, II, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 meses limites passíveis de prorrogação, previsão também constante na Cláusula IX do presente Contrato.



L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME

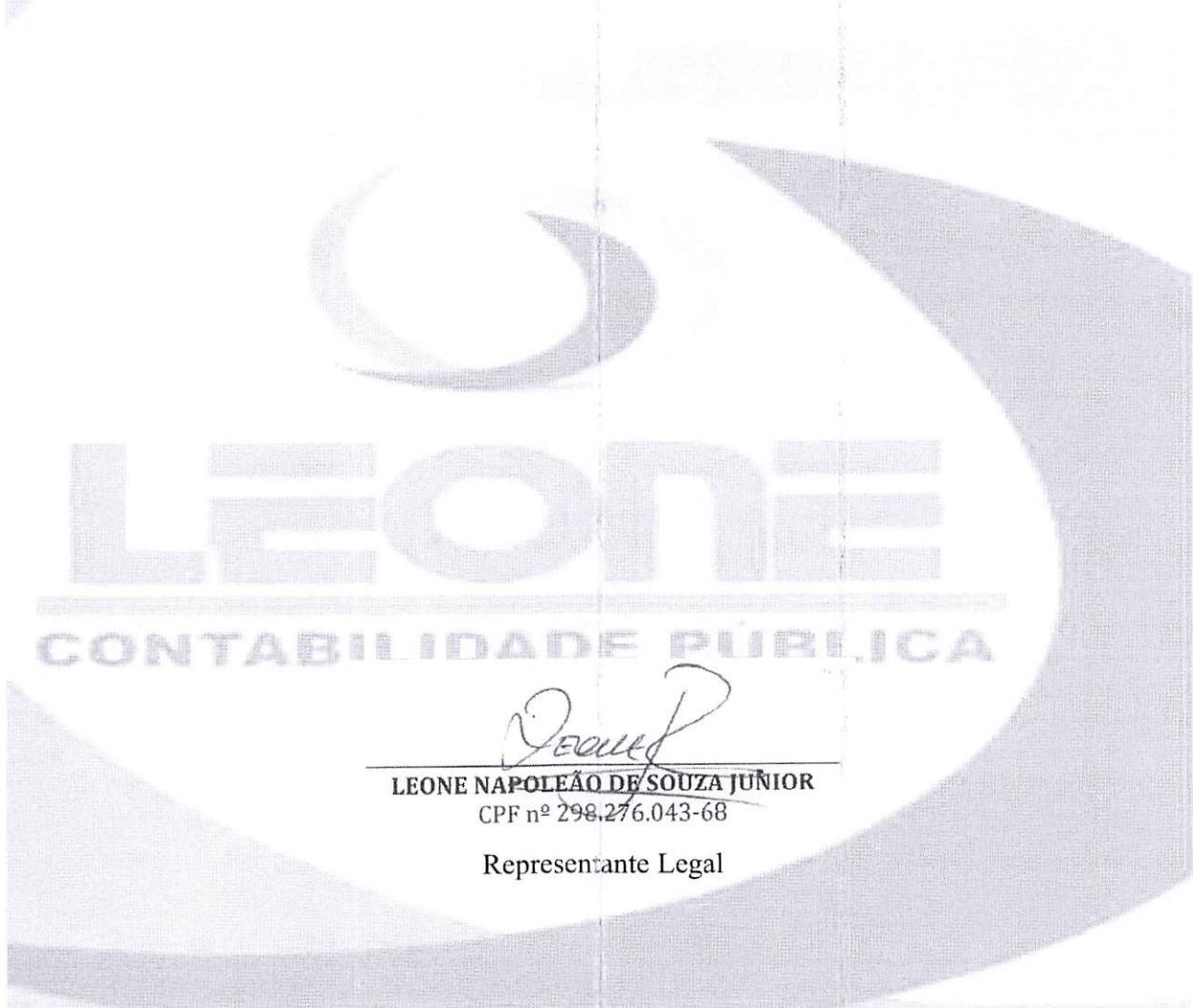
CNPJ N° 26.685.053/0001-87

Rua Cristal, N° 22 – Vila Esperança – CEP 65.840-000  
São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão



Nada mais consta,

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 16 de dezembro de 2024.



LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR

CPF nº 298.276.043-68

Representante Legal



**Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração**

## **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>DIVORCIADO(A)</b>	
SEXO <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXX</b>	(mês) <b>MARIA DO L V DE SOUSA</b>	
FILHO (de) (pai) <b>LEONE NAPOLEÃO DE SOUSA</b>	NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/09/1969</b>	IDENTIDADE (número) <b>863661</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>
			UF <b>MA</b>
CPF (número) <b>298.276.043-68</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA CRISTAL</b>		NÚMERO <b>22</b>	
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ESPERANÇA</b>	CEP <b>65840-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Cidade) (002692 - São Raimundo das Mangabeiras)
MUNICIPIO <b>São Raimundo das Mangabeiras</b>		UF <b>MA</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>080 - INSCRIÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>080(1) - INSCRIÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>L N DE SOUZA JUNIOR</b>			
LOGRADOURO (rua,av, etc) <b>RUA CRISTAL</b>		NÚMERO <b>22</b>	
COMPLEMENTO <b>CASA A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ESPERANÇA</b>	CEP <b>65840-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Cidade) (002692 - São Raimundo das Mangabeiras)
MUNICIPIO <b>São Raimundo das Mangabeiras</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>LEONECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>70.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>setenta mil reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>6920601</b> Atividade Secundária <b>8211300, 8219999</b>	Descrição do Objeto Atividades de Contabilidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>07/12/2016</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXX</b>	TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DA FILIAL DA OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA <b>08/12/2016</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR</b>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 <b>MA1160000563046</b>	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 17:23 SOB N° 21102133350.  
PROTOCOLO: 160864925 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602811650. NIRE: 21102133350.  
I.V.DE SOUZA JUNIOR

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/12/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

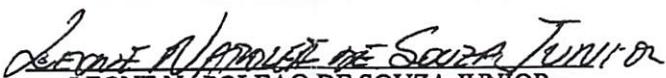
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **L N DE SOUZA JUNIOR**, estabelecido(a) na RUA CRISTAL, 22 CASA A, VILA ESPERANÇA, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08/12/2016

  
LEONE NÁPOLEAO DE SOUZA JUNIOR  
Titular

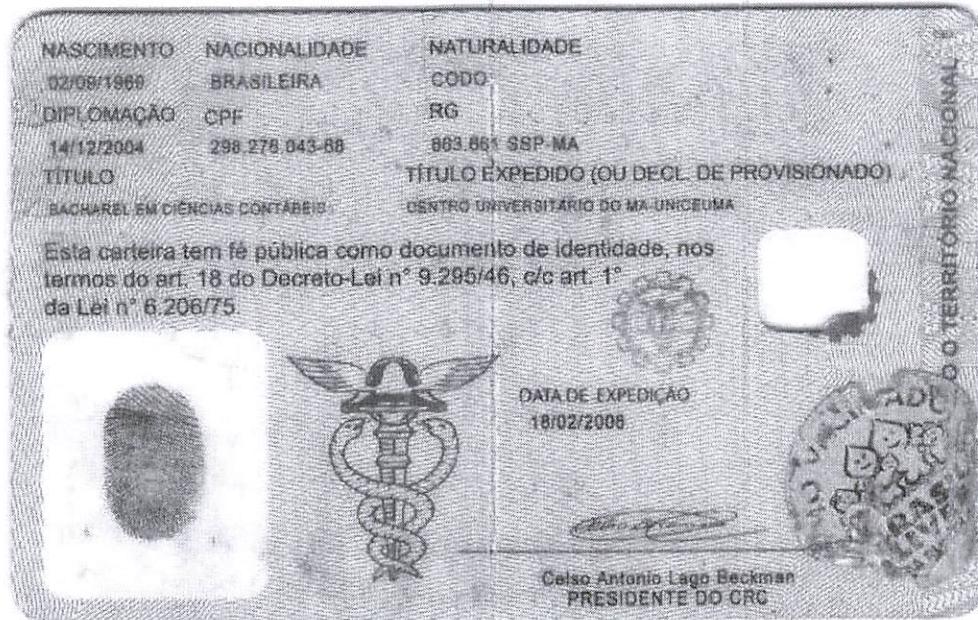
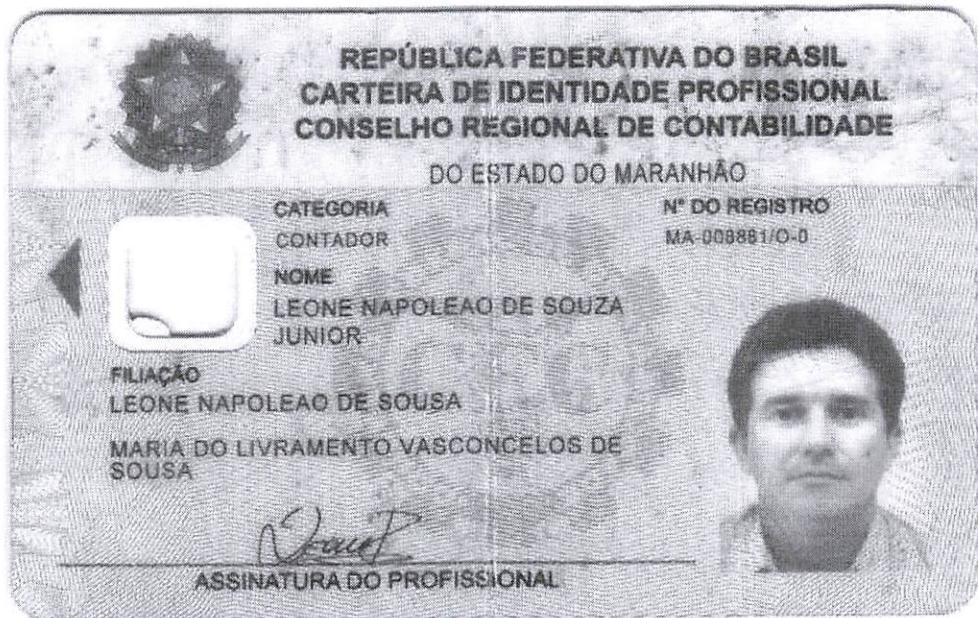
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

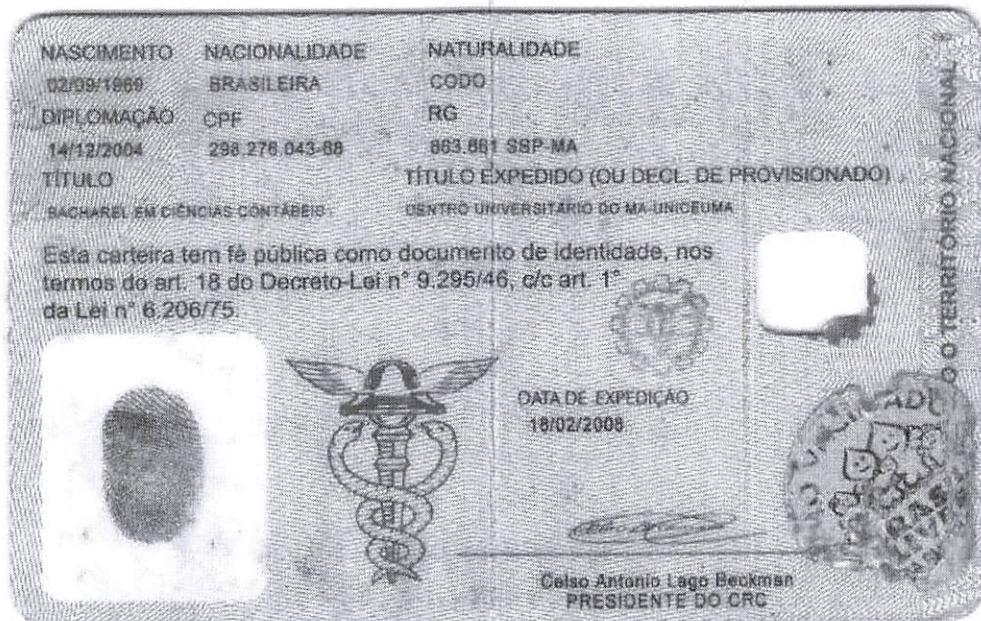
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 17:23 SOB Nº 20160864917.  
PROTOCOLO: 160864917 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602811642. NIRE: 21102133350.  
L N DE SOUZA JUNIOR

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/12/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





**Simples Nacional - Consulta Optantes****Data da consulta:** 11/05/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 26.685.053/0001-87

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

**Nome Empresarial :** L N DE SOUZA JUNIOR - ME**Situação Atual****Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 08/12/2016****Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem****Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.685.053/0001-87  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/12/2016

NOME EMPRESARIAL  
L N DE SOUZA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LEONE CONTABILIDADE

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R CRISTAL

NÚMERO  
22

COMPLEMENTO  
CASA A

CEP  
65.840-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA ESPERANCA

MUNICÍPIO  
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(98) 8256-5688

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 13:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 488933/24

Data da Certidão: 29/11/2024 09:21:18

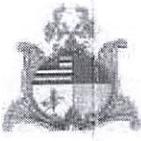
CPF/CNPJ 26685053000187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 099627/24

Data da Certidão: 29/11/2024 09:23:00

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26685053000187

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIROS  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: L N DE SOUZA JUNIOR  
CPF/CNPJ: 26.685.053/0001-87  
Endereço: RUA CRISTAL, Nº22, CASA A  
Bairro: VILA ESPERANÇA  
Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIROS-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIROS, até a presente data.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídos, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p><b>Certidão Número:</b> 03562 - 1 <b>Dispositivo Legal:</b> Lei Complementar Nº 043 /2005- CTM. <b>Emitido em:</b> terça-feira, 29 de outubro de 2024 <b>Validade:</b> 28/12/2024 <b>Código Verificador:</b> RCKk6OB1JBzz</p>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIROS  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ 00112

Nos termos do CTM - Lei n. 43/2005 de 22 de dezembro de 2005 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	360641	CPF/CNPJ: 26.685.053/0001-87
Razão Social:	L N DE SOUZA JUNIOR	
Nome Fantasia:	LEONE CONTABILIDADE	
Endereço:	RUA CRISTAL, 22, CASA A, VILA ESPERANÇA	
CNAE Principal:	6920601 - Atividades de contabilidade	
CNAE Secundário:	8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
Início das Atividades:	08/12/2016	
Responsável pela Empresa:		
Data Emissão:	29/06/2023	Data Validade: 31/12/2023

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



YMYeiJT1VENO

**2023**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** L N DE SOUZA JUNIOR  
**CNPJ:** 26.685.053/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:22:17 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **4F04.9F6A.4865.036E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.685.053/0001-87

**Razão Social:** L N DE SOUZA JUNIOR ME

**Endereço:** R CRISTAL 22 CASA A / VILA ESPERANCA / SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120103254353024559

Informação obtida em 17/12/2024 19:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L N DE SOUZA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.685.053/0001-87

Certidão nº: 87332072/2024

Expedição: 19/12/2024, às 15:32:17

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L N DE SOUZA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.685.053/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TJMA**  
TJMA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de São Raimundo das  
Mangabeiras



CERTJUDONE-VNSRDM - 2492024  
Código de validação: 54E908B9C4

Número da guia: 24057601002006434.

### **CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO – FALÊNCIA E CONCORDATA**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência e Concordata a partir do dia 19 do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia 19 do mês de dezembro do ano corrente, constatei a INEXISTÊNCIA de processos em face de L N DE SOUZA JUNIOR (LEONE CONTABILIDADE - ME), inscrito no CNPJ n. 26.685.053/0001-87. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. Conforme o artigo 198 do Código Normas da CGJMA esta certidão tem o prazo de 60 (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Desembargador Kleber Moreira de Sousa, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Rafaela Meire Mouzinho Lima, Secretária Judicial, mat. 172924, consultei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 19 de dezembro de 2024.

RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras  
Matrícula 172924

Documento assinado. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 19/12/2024 14:36 (RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA)



CERTJUDONE-VNSRDM - 2492024 / Código: 54E908B9C4  
Validé o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

1



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro 09 (nove) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 09 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro de nº 007, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, onde registra as operações contábeis da empresa L N DE SOUZA JUNIOR, estabelecida em São Raimundo das Mangabeiras - MA, na Rua Cristal, nº 22 – Casa A, Bairro Vila Esperança, CEP 65.840-000, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 26.685.053/0001-87 e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO, sob o nº 21102133350, por despacho em 08/12/2016.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de Dezembro de 2023.

Leone Napoleão de Souza Junior  
CPF: 298.276.043-68  
CNPJ: 26.685.053/0001-87  
Titular Administrador

Jose Leandro Santos Silva  
CRC: 010603-0/O  
Contador

Razão Social: L N DE SOUZA JUNIOR  
 Porte: Microempresa C.N.P.J.: 26.685.053/0001-87 NIRE: 21102133350  
 Rua Cristal, nº 22 - Casa A, Bairro Vila Esperança  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 98. 98256-5688



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>
Venda de Mercadorias	R\$	-
Serviços Prestados	R\$	70.000,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.200,00</b>
Simples Nacional	R\$	4.200,00
ISS	R\$	-
Desconto Sobre o Serviço Prestado	R\$	-
Desconto Sobre Vendas	R\$	-
ICMS Sobre Vendas	R\$	-
Taxas Federais	R\$	-
Devoluções de Vendas	R\$	-
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>65.800,00</b>
<b>CUSTO DE MERCADORIAS E/OU SERV. PRESTADOS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$	-
(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$	-
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>65.800,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDA</b>		
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL / MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Salários	R\$	-
Férias	R\$	-
13º Salário	R\$	-
Ercargos Sociais	R\$	-
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>R\$</b>	<b>30.235,00</b>
Energia Elétrica	R\$	1.801,55
Serviços Prestados Por Pessoa Física	R\$	16.800,00
Aluguel	R\$	9.600,00
Água e Esgoto	R\$	-
Pró-Labore	R\$	-
Despesas com Depreciação	R\$	-
Material de Limpeza	R\$	720,00
Despesas com Materiais de Uso e Consumo	R\$	1.313,45
Despesas com Transportes	R\$	-
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>30.235,00</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>35.565,00</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
(-) Despesas Financeiras	-R\$	143,00
Receitas Financeiras	R\$	-
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Alugueis Recebidos	R\$	-
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Ganho de Venda de Ativo Imobilizado	R\$	-
(-) Perdas na Vendas de Ativo Imobilizado	R\$	-
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>35.422,00</b>

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2023.

Leone Napoleão de Souza Junior  
 Empresário/Titular  
 CPF: 298.276.043-68  
 CNPJ: 26.685.053/0001-87

Jose Leandro Santos Silva  
 Contador  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-OMA



Razão Social: L N DE SOUZA JUNIOR  
 Porte: Microempresa C.N.P.J.: 26.685.053/0001-87 NIRE: 21102133350  
 Rua Cristal, nº 22 - Casa A, Bairro Vila Esperança  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 98. 98256-5688

## BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
Caixa	R\$	78.445,65
Banco Conta Movimento	R\$	61.795,30
Contas a Receber	R\$	16.650,35
<b>CRÉDITOS</b>		
Duplicatas a receber	R\$	-
(-) Duplicatas Descontadas	R\$	-
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	R\$	-
Adiantamento a Fornecedores	R\$	-
Imposto a Recuperar	R\$	-
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		
Valores a receber	R\$	16.022,44
Cheques Devolvidos	R\$	16.022,44
<b>ESTOQUE</b>		
Estoque de Mercadorias	R\$	-
Mercadorias para Revenda	R\$	-
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>		
Seguros a Apropriar	R\$	-
Aluguel a Vencer	R\$	-
Juros a Vencer	R\$	-
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$	94.468,09
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<b>REAL A LONGO PRAZO</b>		
Créditos	R\$	-
Empréstimos a Sócios	R\$	-
<b>INVESTIMENTOS</b>		
Participações e Coligadas	R\$	
Terrenos	R\$	-
Imóveis de não uso	R\$	-
Consórcio	R\$	14.400,00
<b>IMOBILIZADO</b>		
Móveis e Utencílios	R\$	34.290,00
Instalações	R\$	14.050,00
Computadores e Periféricos	R\$	8.540,00
Terrenos / Prédios	R\$	13.800,00
Veículos	R\$	-
Imóveis de Uso	R\$	-
(-) Dep. Acumulada	-R\$	2.100,00
<b>INTANGÍVEL</b>		
Marcas e Patentes	R\$	3.800,00
Software	R\$	3.800,00
(-) Amortização	R\$	-
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>	R\$	52.490,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	R\$	146.958,09

Data de Encerramento: 31/12/2023.

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 146.958,09 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2023.

Leone Napoleão de Souza Junior  
 Empresário/Titular  
 CPF: 298.276.043-68  
 CNPJ: 26.685.053/0001-87

Jose Leandro Santos Silva  
 Contador  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-0MA

Razão Social: L N DE SOUZA JUNIOR  
 Porte: Microempresa C.N.P.J.: 26.685.053/0001-87 NIRE: 21102133350  
 Rua Cristal, nº 22 - Casa A, Bairro Vila Esperança  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 98. 98256-5688



## BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>R\$</b>	
Salários a Pagar	R\$	-
Pró-Labore a Pagar	R\$	-
<b>FORNECEDORES</b>	<b>R\$</b>	<b>9.540,00</b>
Fornecedores Gerais	R\$	9.540,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS</b>	<b>R\$</b>	
INSS a Recolher	R\$	-
FGTS a Recolher	R\$	-
ICMS a Recolher	R\$	-
Pis a Recolher	R\$	-
Cofins a Recolher	R\$	-
IRPJ a Recolher	R\$	-
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	
Simples a Recolher	R\$	-
Imposto a Pagar	R\$	-
<b>OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS</b>	<b>R\$</b>	
Obrigações com terceiros	R\$	-
Adiantamento de Clientes	R\$	-
Empréstimos e Financamentos	R\$	-
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>R\$</b>	<b>1.245,70</b>
Água a Pagar	R\$	-
Honorários Contábeis a Pagar	R\$	350,00
Material de Uso e Consumo a Pagar	R\$	409,20
Despesas com Transporte a Pagar	R\$	-
Serviços Contratados a Pagar	R\$	-
Material de Limpeza a Pagar	R\$	240,80
Energia Elétrica a Pagar	R\$	245,70
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>10.785,70</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>EGIVÍVEL A LONGO DO PRAZO</b>	<b>R\$</b>	<b>30.750,39</b>
Fornecedores	R\$	-
Parcelamentos de Impostos	R\$	30.750,39
Empréstimos e Financimento	R\$	-
Obrigações Diversas	R\$	-
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>30.750,39</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	
Capital Subscrito	R\$	70.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	-
<b>RESERVAS</b>		
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	
Agio na Emissão de Ações	R\$	-
Doações e Subvenções	R\$	-
<b>RESULTADO DE REAVALIAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	
Avaliação Patrimonial	R\$	-
<b>RESULTADO DE LUCROS</b>		
Reservas Para Contingência	R\$	-
Reservas de Lucros a Realizar	R\$	-
Reservas de Lucros para Expansão	R\$	-

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

TOTAL DO PASSIVO



R\$ 35.422,00

R\$ 146.958,09

Data de Encerramento: 31/12/2023.

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 146.958,09 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2023.

**Leone Napoleão de Souza Junior**  
Empresário/Titular  
CPF: 298.276.043-68  
CNPJ: 26.685.053/0001-87

**Jose Leandro Santos Silva**  
Contador  
CPF: 010.599.943-13  
CRC-010603/O-0MA



Razão Social: L N DE SOUZA JUNIOR

Porte: Microempresa C.N.P.J.: 26.685.053/0001-87 NIRE: 21102133350

Rua Cristal, nº 22 - Casa A, Bairro Vila Esperança

São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000

Tel.: 98. 98256-5688

## COEFICIENTES DE ANÁLISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	94.468,09 + 0,00 10.785,70 + 30.750,39	2,27
Índice de Solvência Geral	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	146.958,09 10.785,70 + 30.750,39	3,53
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	94.468,09 10.785,70	8,75

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31de Janeiro de 2023.

**Leone Napoleão de Souza Junior**  
Empresário/Titular  
CPF: 298.276.043-68  
CNPJ: 26.685.053/0001-87

**Jose Leandro Santos Silva**  
Contador  
CPF: 010.599.943-13  
CRC-010603/O-0MA



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: L N DE SOUZA JUNIOR

CNPJ: 26.685.053/0001-87

Endereço: Rua Cristal, Nº 22 , Casa A - Bairro: Vila Esperança - Cidade: São Raimundo das Mangabeiras - Estado: Maranhão, CEP: 65.840-000

NIRE: 21102133350 - Data: 08/12/2016

### Nota 1 - Contexto Operacional

L N DE SOUZA JUNIOR, com sede e foro na Cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, Rua Cristal, Casa A, Vila Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.685.053/0001-87, tendo como objeto social Atividades de Contabilidade, com início de atividades em 08/12/2016.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime contábil de competência, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023, sendo sua moeda funcional o Real (R\$).

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

##### 3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

##### 3.1.2 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamentos a Fornecedores.

##### 3.1.3 - Custos e Despesas

Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.

##### 3.1.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

##### 3.1.5 - Obrigações de Curto Prazo

##### 3.1.5.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, alem de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa L N DE SOUZA JUNIOR, tem como Titular—Administrador Leone Napoleão de Souza Junior, brasileiro, natural de Codó/Maranhão, CPF nº 298.276.043-68. O Capital Social é Composto por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

### Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### Nota 6 - Eventos subsequentes

O Titular—Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Raimundo das Mangabeiras, MA, 31 de Dezembro de 2023.

**Leone Napoleão de Souza Junior**  
Titular/Administrador  
CPF: 298.276.043-68

**José Leandro Santos Silva**  
Contador CRC-MA 010603/O-0  
CPF: 010.599.943-13



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro 09 (nove) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 09 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro de nº 007, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, onde regista as operações contábeis da empresa L N DE SOUZA JUNIOR, estabelecida em São Raimundo das Mangabeiras - MA, na Rua Cristal, nº 22 – Casa A, Bairro Vila Esperança, CEP 65.840-000, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 26.685.053/0001-87 e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO, sob o nº 21102133350, por despacho em 08/12/2016.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de Dezembro de 2023.

Leone Napoleão de Souza Junior  
CPF: 298.276.043-68  
CNPJ: 26.685.053/0001-87  
Titular Administrador

Jose Leandro Santos Silva  
CRC: 010603-0/O  
Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L N DE SOUZA JUNIOR - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01059994313	JOSE LEANDRO SANTOS SILVA
29827604368	LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2024 08:41 SOB N° 20240189612.

PROTÓCOLO: 240189612 DE 13/02/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402020424. CNPJ DA SEDE: 26685053000187.

NIRE: 21102133350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2024.

L N DE SOUZA JUNIOR - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR  
REGISTRO..... : MA-008881/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.276.043-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/06/2023 as 21:42:26.

Válido até: 20/09/2023.

Código de Controle: 518914.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CRCMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : L N DE SOUZA JUNIOR  
NOME FANTASIA.. : LEONE CONTABILIDADE  
REGISTRO..... : MA-001057/O-6  
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)  
CNPJ..... : 26.685.053/0001-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2024 as 11:52:18.

Válido até: 29/09/2024.

Código de Controle: 428343.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : L N DE SOUZA JUNIOR  
NOME FANTASIA.. : LEONE CONTABILIDADE  
REGISTRO..... : MA-001057/O-6  
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)  
CNPJ..... : 26.685.053/0001-87

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/12/2024 as 15:59:50.

Válido até: 19/03/2025.

Código de Controle: 384298.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR  
REGISTRO..... : MA-008881/O-0  
CATEGORIA.... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.276.043-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2024 as 11:54:40.

Válido até: 29/09/2024.

Código de Controle: 611111.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CRCMA**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR  
REGISTRO..... : MA-008881/O-0  
CATEGORIA.... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.276.043-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/12/2024 as 15:56:28.

Válido até: 19/03/2025.

Código de Controle: 685836.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, com sede na Rua Cristal, nº 22, bairro Vila Esperança, CEP 65.840-000, Cidade São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.685.053/0001-87, presta Serviços de Assessoria Contábil, Financeira e Administrativa para o Município de São Raimundo das Mangabeiras, com habilidade técnica e eficiência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 30 de dezembro de 2016.

  
**JOÃO FRANCISMAR DE CARVALHO FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Responsável:**

**JOÃO FRANCISMAR DE CARVALHO FEITOSA,**  
Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF nº. 279.686.773-00 e do RG nº. 1.274.836  
SSP/DF, End: Avenida Rodoviária, S/Nº, Bairro São Francisco - São Raimundo das  
Mangabeiras (MA).



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

CNPJ: 06.229.397/0001-74

Praça José do Egito Coelho nº 200 – Centro, CEP 65.830-000

Fones (99) 3544-1165

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, com sede na Rua Cristal, nº 22, bairro Vila Esperança, CEP 65.840-000, Cidade São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.685.053/0001-87, presta Serviços de Assessoria Contábil, Financeira e Administrativa para o Município de Sambaíba/MA, desde o exercício de 2017, com habilidade técnica e eficiência, não havendo fatos supervenientes que desaboneem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Sambaíba/MA, 08 de dezembro de 2020.

  
**RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

Responsável:

**RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO**,  
Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF 094.420.223-34, RG 187.154 SSP-MA,  
End: Av. Domingos Guida, S/Nº, Bairro Bela Vista - Sambaíba (MA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, com sede na Rua Cristal, nº 22, bairro Vila Esperança, CEP 65.840-000, Cidade São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.685.053/0001-87, presta Serviços de Assessoria Contábil, Financeira e Administrativa para o Município de São Pedro dos Crentes/MA, desde o exercício de 2017, com habilidade técnica e eficiência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

São Pedro dos Crentes/MA, 30 de dezembro de 2020.

**Lahesio Rodrigues do Bonfim**  
**Prefeito Municipal**

**LAHESIO RODRIGUES DO  
BONFIM:**87558149304

Assinado de forma digital por LAHESIO RODRIGUES DO  
BONFIM:87558149304  
Dados: 2021.01.05 09:50:57 -03'00'

**Responsável:**

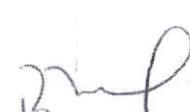
**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM,**  
Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF nº. 875.581.493-04 e do RG nº. 1.588.456 SSP/PI,  
End: Rua Monte das Oliveiras, S/Nº, Centro - São Pedro dos Crentes (MA).



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, com sede na Rua Cristal, nº 22, bairro Vila Esperança, CEP 65.840-000, Cidade São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.685.053/0001-87, presta Serviços de Assessoria Contábil, Financeira e Administrativa para o Município de São Raimundo das Mangabeiras, com habilidade técnica e eficiência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

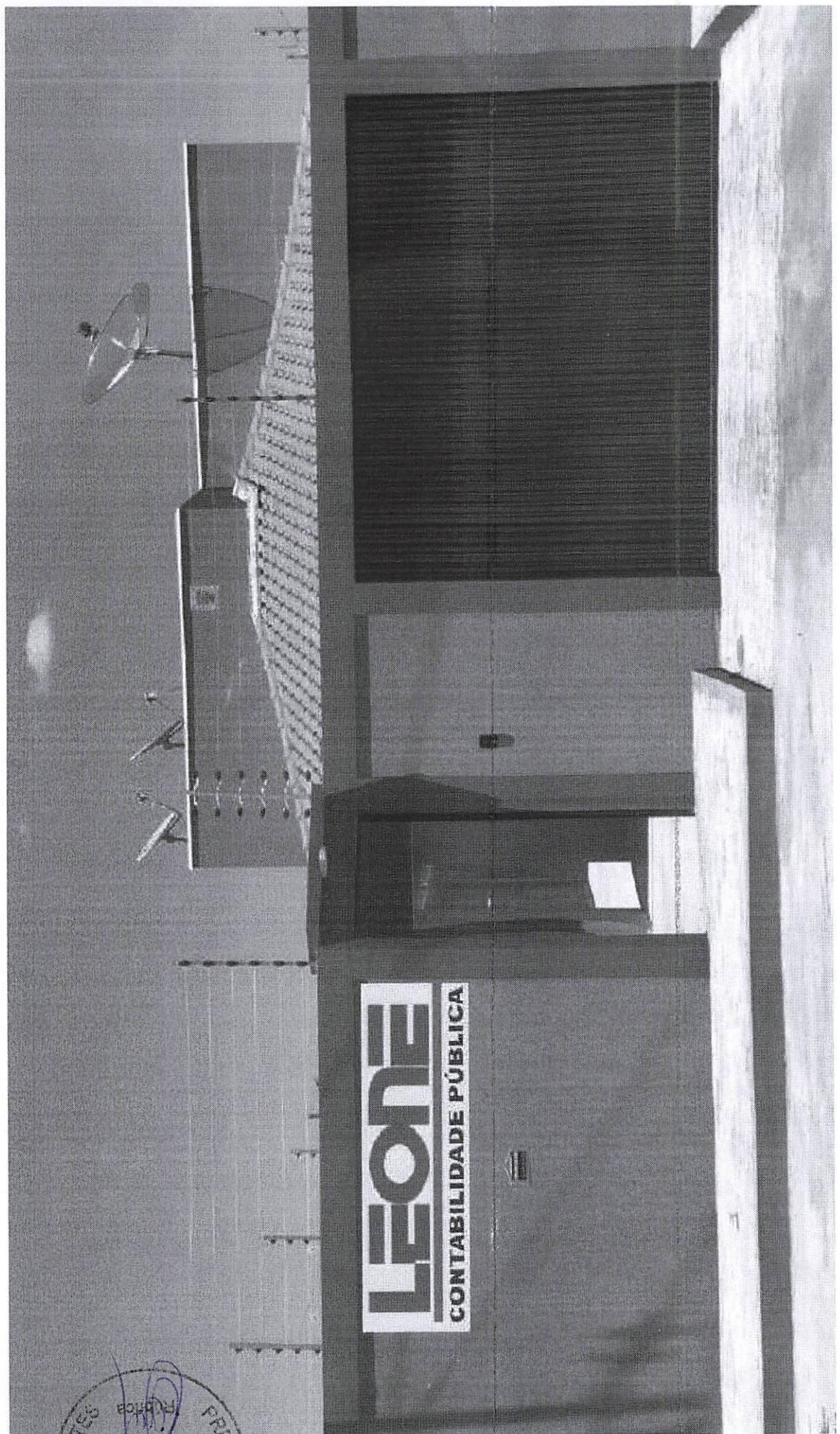
São Raimundo das Mangabeiras/MA, 30 de dezembro de 2020.

  
Rodrigo Botelho Melo Coêlho  
*Prefeito Municipal*

**Responsável:**

**RODRIGO BOTELHO MELO COÊLHO,**  
Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF Nº 747.144.653-68 e do RG nº. 1.337.265 SSP/PI,  
End: Rua Jardim, Nº 95, Bairro Centro - São Raimundo das Mangabeiras (MA).

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO  
COELHO:74714465368  
Dados: 2021.01.05 08:29:27 -03'00'





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

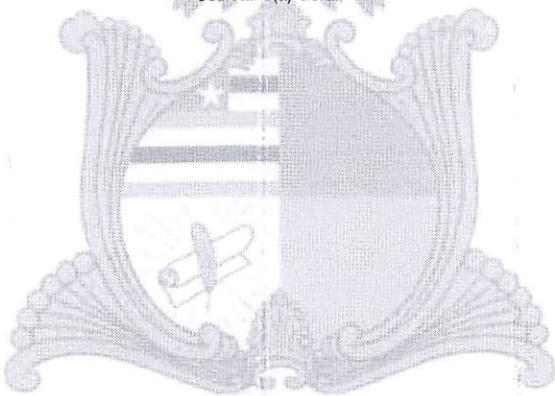
Certificamos que L N DE SOUZA JUNIOR - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2302781470		
NIRE 21102133350 CNPJ 26.685.053/0001-87	Situação ATIVA Status		
Endereço Completo CRISTAL, Nº 22, CASA A, VILA ESPERANCA - São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP 65840-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220802890	27/06/2022	BALANCO
223	20210043571	13/01/2021	BALANCO
223	20191287741	13/01/2020	BALANCO
223	20180965468	21/12/2018	BALANCO
223	20160935580	05/01/2017	BALANCO
315	20160864917	08/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102133350	08/12/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2023, às 22:12:07 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3IHNPAE.



MAC2302781470

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L N DE SOUZA JUNIOR - ME  NIRE : 21102133350 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302781304
NIRE (Sede) 21102133350	CNPJ 26.685.053/0001-87	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/12/2016	Início de Atividade 07/12/2016
<b>Endereço Completo</b> Rua CRISTAL, Nº 22, CASA A, VILA ESPERANCA-São Raimundo das Mangabeiras/MA- CEP65840-000			
<b>Objeto</b> Atividades de Contabilidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;			
<b>Capital</b> R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 27/06/2022	Número 20220802890	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status xxxxx
<b>Nome do Empresário:</b> LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR <b>Identidade:</b> 863661 <b>Estado civil:</b> DIVORCIADO(A)		CPF: 298.276.043-68 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2023, às 22:11:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5K1V9KU6.



MAC2302781304

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



**L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**

CNPJ N° 26.685.053/0001-87

Rua Cristal, N° 22 – Vila Esperança – CEP 65.840-000  
São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

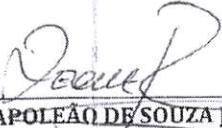
A

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021

LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR, portador da CI N° 863.661 SSP/MA e do CPF N° 298.276.043-68, inscrito no CRC/MA sob o N° 8.881, signatário da presente, em nome da empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME (LEONE CONTABILIDADE)**, inscrita no CNPJ N° 26.685.053/0001-87, inscrita no CRC/MA N° MA-001057/O-6, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta, a participar da PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021.

São Pedro dos Crentes/MA, 18 de dezembro de 2024.

  
LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR  
CPF n° 298.276.043-68  
Representante Legal



**L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**

CNPJ N° 26.685.053/0001-87

Rua Cristal, N° 22 – Vila Esperança – CEP 65.840-000  
São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

Ref.: Pregão Presencial nº 025/2021

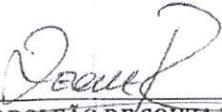
Prezado Senhor,

A empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME (LEONE CONTABILIDADE)**, inscrita no CNPJ N° 26.685.053/0001-87, inscrita no CRC/MA N° MA-001057/O-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR**, portador da CI N° 863.661 SSP/MA e do CPF N° 298.276.043-68, inscrito no CRC/MA sob o N° 8.881, infra assinada por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

São Pedro dos Crentes/MA, 18 de dezembro de 2024.

  
**LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR**

CPF n° 298.276.043-68

Representante Legal



**L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**

CNPJ N° 26.685.053/0001-87

Rua Cristal, N° 22 – Vila Esperança – CEP 65.840-000  
São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão



**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

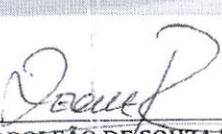
Ref.: Pregão Presencial nº 025/2021

Prezado Senhor,

Eu **LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR**, representante legal da empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME (LEONE CONTABILIDADE)**, inscrita no CNPJ N° 26.685.053/0001-87, inscrita no CRC/MA N° MA-001057/O-6, portador do RG N° 863661 SSP/MA, CPF N° 298.276.043-68, **DECLARO** para os fins de registro, que não posso vinculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de São Pedro dos Crentes

**CONTABILIDADE PÚBLICA**

São Pedro dos Crentes/MA, 18 de dezembro de 2024.

  
LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR  
CPF n° 298.276.043-68  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo

**Contrato:** nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial nº 025/2021 e Processo Administrativo 087/2021.

**Contratada:** L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87, sediada na Rua Cristal, nº 22, Casa A, Bairro Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 7º aditivo do Contrato nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial nº 025/2021 e Processo Administrativo 087/2021.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de dezembro de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
65369 COSTA  
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000



## 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 157/2021

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA L. N. DE  
SOUZA JUNIOR - ME, QUE TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR  
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE  
PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DOS CRENTES - MA.**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87, sediada na Rua Cristal, nº 22, Casa A, Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras - MA, representada pelo Sr. **LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR**, contador inscrito no CRC/MA sob o número 8.881, portador do CPF nº 298.276.043-68 e RG nº 863.661 SSP/MA, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 157/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 01/01/2025 e se encerra em 31/12/2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

**04 – SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO**  
04.124.0052.2012. 0000 Manutenção das Atividades de  
Planejamento, Contabilidade e Controle  
3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de dezembro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000



ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
65369 COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal

L N DE SOUZA  
JUNIOR:  
26685053000187

LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR  
Representante legal da empresa

Assinado digitalmente por L N DE SOUZA JUNIOR:  
26685053000187  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=1653091700163,  
OU=AC\_SingularID\_Multipla, O=ICP-Brasil, CN=L N DE  
SOUZA JUNIOR;26685053000187  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização:

TESTEMUNHAS:

Anne Carine Santos Carvalho  
NOME:  
CPF: 061.449.473-70

Márcia dos Santos Pardoso  
NOME:  
CPF: 610.053.093-70

junho de 1993; **VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 27 de dezembro 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 18b60ce5f90845d943da9e2e388c0a75

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 156/2021

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 7º Termo Aditivo ao contrato 156/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.500.739/0001-04**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR DE: R\$ 204.621,24 (duzentos e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**, a ser pago em 03 (três) parcelas mensais e iguais de **R\$ 68.207,08 (sessenta e oito mil e duzentos e sete reais e oito centavos)**. São Pedro dos Crentes - MA, 27 de dezembro 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1629eda8b200844f2ae8e1db0f6b6f5d

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 157/2021

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 6º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.685.053/0001-87**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 27 de dezembro 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 3aa1cf82daa691629d75260f3dfc103a

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 158/2022

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 3º Termo Aditivo ao contrato 158/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.418.167/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais)**. A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 27 de dezembro 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 52c05a51c94106b4ccb6c93c2daa1b7

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 159/2022

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 3º Termo Aditivo ao contrato 159/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.418.167/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 27.672,00 (vinte e sete mil e seiscientos e setenta e dois reais)**. A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 2.306,00 (dois mil e trezentos e seis reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 27 de dezembro 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1cc729a9ceb2d9050fdcc68277323ad

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 160/2022

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 3º Termo Aditivo ao contrato 160/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.418.167/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)**. A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 27 de dezembro 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 25277314cdf1f96dc8a25869e16ee387

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 161/2022

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 3º Termo Aditivo ao contrato 161/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.418.167/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 13.992,00 (treze mil, e novecentos e noventa e dois reais)**. A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.166,00 (um mil e cento e sessenta e seis reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 27 de dezembro 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c18302f6fe2b7cdde40c5ee4bd0c5c37

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 188/2023

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 2º Termo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 21 de janeiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE

Código identificador: 596e7dcf0789ab19106f1d3d49714ceb

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO 157/2021

ERRATA. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 1993, Art. 57, II. **Onde se lê: REFERE-SE AO 6º TERMO ADITIVO, Leia-se: REFERE-SE AO 7º TERMO ADITIVO.** São Pedro dos Crentes - MA, 21 de janeiro de 2025. Semaías da Silva Morais - Agente de Contratação.

Publicado por: NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE

Código identificador: 5cc9f5cc9164447dee79ca5e2a153280

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, sediada na Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa M J MARTINS GOMES, com sede à Estrada MA 014, KM 90, S/N, Bairro Aeroporto, São Vicente Férrer-Ma, inscrita no Cnpj nº 23.618.358/0004-20, neste ato representada pelo Sr. MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES, Portadora do RG nº 36727782009-0 SSP/MA, CPF 103.346.703-06, residente e domiciliada na cidade de São João Batista-MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 03/2025, tudo com fulcro nas disposições das LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) M J MARTINS GOMES, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de São Vicente Férrer/MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 - PMSV/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 03/2024.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Posto de Abastecimento da Contratada, mediante apresentação em 2 (duas) vias do documento de requisição que fixará as quantidades a serem fornecidas, preenchido com as especificações e quantidades do(s) produto(s) solicitado(s) com os respectivos preços, unitário e total em Real, devidamente assinado, sobre carimbo pelo Encarregado de Transporte da Contratante, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via ficará em poder do Setor de Transporte da Prefeitura de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas